



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **“Rua Odemar Machado Ramos, Rua 5, do Loteamento Monte Carlo, localizado no Bairro Santa Teresinha, com 1.317,80m², conforme mapa em anexo**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.11.30 08:48:53 -03'00'
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.30 08:33:18 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1308/2022-SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

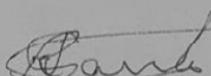
Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

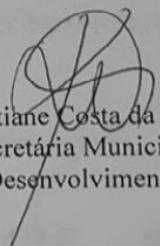
Assunto: Viabilidade Técnica.

Em resposta memorando 1030/2022 – Câmara Municipal de vereadores.

Informamos que o projeto de lei nº 395/2022, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de “Rua Odemar Machado Ramos”, a Rua 5, do Loteamento monte Carlo, localizado no Bairro Santa Teresinha, pode ser aprovado.

Respeitosamente,


Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. Serviços técnicos
Matricula 1798/1


Katiane Costa da Silva
Secretária Municipal do Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

RJS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:18CF3F6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Odemar Machado Ramos**, Rua 5, do Loteamento Monte Carlo, localizado no Bairro Santa Teresinha, com 1.317,80m², conforme mapa em anexo

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7F3C313C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 193/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar da rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar na rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LOGÍSTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	35.000	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	R\$ 3,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:FEABD68B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 097/2022**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.º 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquitetura e Urbanismo	Nicolly dos Santos Rosa	1º
Ensino Médio	Eduardo Silva da Silva	1º
Ensino Médio	Maria Antônia Freire da Silva	2º
Ensino Médio	Danieli dos Santos Freiberger	3º
Ensino Médio	Júlia Silveira dos Santos	4º
Ensino Médio	Leonarda Vargas Martins	5º
Ensino Médio	Davi Souza Pinto	6º
Ensino Médio	João Antônio Bergamo dos Santos	7º
Ensino Médio	Tais da Silveira Muniz	8º
Ensino Médio	Anne Caroline dos Santos Braga	9º
Ensino Médio	Lívia Cruz Ramos	10º
Ensino Médio	Gabriela Alves Ribeiro da Silva	11º
Ensino Médio	Augusto Barros de Barcelos	12º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:D8569EEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 144/2021.

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º. 002/2022.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada Secretaria Municipal.

ADITIVO: Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor de R\$ 129.879,84 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) sendo o valor de R\$ 118.876,80 (Cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais, oitenta centavos) referente ao item ÓLEO DIESEL S10 e R\$ 11.003,04 (Onze mil, três reais, quatro centavos) referente ao item GASOLINA nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 517/22 - SEMOT de 21 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/3131 de 21 de novembro de 2022.